DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 21 de março de 2025
Ano XVI | Edição nº 3376

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Secretaria de Administração 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Dispensas 3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 243/2024

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 7564/2024 e com base nos termos do Art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula 2.1.1 do Contrato, fica prorrogado em 169 (cento e sessenta e nove) dias, iniciando-se em 15 de março de 2025 e findando-se em 31 de agosto de 2025 o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

.....

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2982/2025; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **LAR FELIZ CASA EVANGÉLICA PARA IDOSOS,** Por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento ao idoso, através de vaga para atendimento em Instituição de Longa Permanência (ILPI), com atendimento ininterrupto (24 horas por dia), de ambos os sexos, com necessidades da modalidade I e II de acordo com a resolução – RDC nº 283, de 26 de Setembro de 2005, em atendimento à Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 20 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3001/2025; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA; OBJETO:** aquisição de materiais de limpeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica**; VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 17 de março de 2025 e findando-se em 16 de maio de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R$ 4.093,50 (quatro mil e noventa e três reais e cinquenta centavos). Reserva Orçamentária nº 364/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo. Reserva Orçamentária nº 431/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo. E Reserva Orçamentária nº 466/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2735/2025; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA; OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Sondagem em área definida no Sítio São Guido, em Águas Claras, para atender necessidades técnica para implantação de creche tipo II – Modelo FNDE, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**; VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias, iniciando-se em 21 de março de 2025 e findando-se em 31 de março de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Reserva Orçamentária nº 298/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes – Manutenção das Atividades da SOPUT – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

.....

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 37/2025
PROCESSO Nº 868/2025

Ref. Aquisição de 30 (trinta) peças de madeira 6x6cm, com 3 metros de comprimento, para atender demanda da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, no valor total de R$ 1.719,90 (Mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos).

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 868/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Aquisição de 30 (trinta) peças de madeira 6x6cm, com 3 metros de comprimento, para atender demanda da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, no valor total de R$ 1.719,90 (Mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos). A referida dispensa será com a empresa SLC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.780.515/0001-69, sediada na Estrada Silveira da Motta, 23800 - CENTRO, São José do Vale do - RJ, CEP: 25780-000.

.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 12/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 18/03/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa SLC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.780.515/0001-69**,** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de ***DISPENSA LICITATÓRIA***, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 38/2025
PROCESSO Nº 868/2025

Ref. Aquisição de 3 unidade (03 - galão de 18 litros) de Tinta acrílica branco neve, para atender demanda da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, no valor total de R$ 667,80 (Seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 868/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Aquisição de 3 unidade (03 - galão de 18 litros) de Tinta acrílica branco neve, para atender demanda da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, no valor total de R$ 667,80 (Seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). A referida dispensa será com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENÇO MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 45.084.790/0001-79, sediada na Rua Mauricio Goncalves Filgueira, 29 - lote - Cidade Nova, Juiz de Fora - MG, CEP: 36032-210.

.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 12/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 18/03/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENÇO MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 45.084.790/0001-79**,** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de ***DISPENSA LICITATÓRIA***, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 39/2025
PROCESSO Nº 868/2025

Ref. Aquisição de 06 (seis) unidades de lata, sendo 03 (três) unidades de lata de Tinta Demarcação Viária Industrial Asfalto Amarelo Segurança e 03 (três) unidades de lata de Tinta Demarcação Viária Industrial Asfalto Branco Segurança, para atender demanda da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, no valor total de R$ 1.500.00 (Mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 868/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Aquisição 06 (seis) unidades de lata, sendo 03 (três) unidades de lata de Tinta Demarcação Viária Industrial Asfalto Amarelo Segurança e 03 (três) unidades de lata de Tinta Demarcação Viária Industrial Asfalto Branco Segurança, para atender demanda da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, no valor total de R$ 1.500.00 (Mil e quinhentos reais). A referida dispensa será com a empresa SILVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 55.376.190/0001-38, sediada na Rua Deputado Meneses Cortes, 25 - Aguas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000.

.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 12/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 18/03/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa SILVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.376.190/0001-38**,** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de ***DISPENSA LICITATÓRIA***, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133,

de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 40/2025
PROCESSO Nº 3636/2025

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviço de organização do c campeonato de Jiu-Jitsu, a ser realizado no dia 23/03/2025, no Ginásio Mário Chave de Araújo, neste Município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Cultura Eventos e Juventude, no valor total de R$ 18.580,00 (Dezoito mil e quinhentos e oitenta reais).

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Cultura Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 3636/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviço de organização do campeonato de Jiu-Jitsu, com fornecimento de 4 juízes; 10 diárias divulgação do evento através de rádio; banners 4x3 para pódio; pódio para vencedores 1º ao 5º lugar; 320 medalhas premiações para campeões e vice em latão com 15cm; 10 staffs; 3 tatames mínimo 64m2 cada, sonorização pequeno porte com duas caixas alto falantes de 15'+ passiva c/ amplificador, 1 mesa digital, 2 microfones, 4 cabos p10.; 20 grades de contenção 2x1,20; 150 kit fruta; 1 tenda 10x10 piramidal; 5 tendas 3x3 sanfonada, a ser realizado no dia 23/03/2025, no Ginásio Mário Chave de Araújo, neste Município, no valor total de R$ 18.580,00 (Dezoito mil e quinhentos e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa 59.423.762 MATHEUS ROCHA RAMPINI DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.423.762/0001-43, sediada na Rua Cel. Joao Limongi, n.º 10, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000.

.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 13/03/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/03/2025.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa MATHEUS ROCHA RAMPINI DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.423.762/0001-43**,** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de ***DISPENSA LICITATÓRIA***, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 41/2025
PROCESSO Nº 3702/2025

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviço de organização dos eventos esportivos para realização das 4 etapas do circuito das estações que acontecerão entre março e dezembro de 2025, fornecendo árbitros, camisas, Staff, kit´s alimentação e sonorização, nos termos definidos nos autos do processo administrativo n.º 3702/2025, para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Cultura Eventos e Juventude, no valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Cultura Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 3702/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviço de organização dos eventos esportivos para realização das 4 etapas do circuito das estações, com fornecimento de 4 árbitros por etapa para jogos de vôlei de praia, futevôlei e beach tennis. com distribuição de 400 camisetas dry fit, tipo abada, estampa sublimatica frente e verso tamanhos: p, m, gg e xg. Disponibilização de 12 colaboradores por etapa para auxiliarem as necessidades de organização e execução das atividades nos dias de evento em tempo integral. disponibilizar kit fruta para 150 atletas por etapa, com aguas, sucos, frutas, para o consumo dos atletas em todos os dias de evento. sonorização pequeno porte com duas caixas alto falantes de 15'+ passiva c/ amplificador, 1 mesa digital, 2 microfones, 4 cabos p10, os eventos acontecerão entre os meses março e dezembro de 2025, neste Município, no valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). A referida dispensa será com a empresa 54.679.771 MARCO ANTONIO PACHECO DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.679.771/0001-86, sediada na Rua Manoel Martins de Araújo - Nova Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000.

.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 14/03/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/03/2025.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa 54.679.771 MARCO ANTONIO PACHECO DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.679.771/0001-86**,** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de ***DISPENSA LICITATÓRIA***, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em

vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....